



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 413^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 16/01/2019

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima décima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcellos Dutra, Presidente; Tiago Ferreira Rangel, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Leonardo Daemon D'oliveira Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); e Jorge Chaves Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.6790/15 – Sines Motel Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à convalidação dos procedimentos e quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00144225 (penalidade: suspensão total da atividade de extração de água bruta). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor convalidou os procedimentos e indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão. **III. E-07/002.5263/13 – Hospital Geral Dr. Luiz Pinto.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP e Parecer GC nº 88/2015, o Conselho Diretor deferiu parcialmente o recurso, concedendo mais 120 dias para o atendimento ao disposto na Notificação SUPMEPNOT/01005779 (requerer ao INEA a Licença Ambiental para o Hospital) que deu causa à lavratura do Auto de Infração SUPMEPEAI/00139289 (penalidade: advertência). **IV. E-07/002.3572/13 - Kelly Perrut Baliza Me.** Requerimento: Deliberar quanto à manutenção dos efeitos do



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Auto de Infração nº COGEFISEAI/00143234 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP e Parecer RDC nº 57/2018 que esclareceram que a mera iminência de emissão da Licença Ambiental não possui condão de afastar a penalidade de suspensão das atividades em comento, o Conselho Diretor decidiu suspender os efeitos do Auto de Infração COGEFISEAI/00143234 por 60 dias para a realização dos testes de bombeamento e coleta de água para análise. **V. E-07/202.592/06 – Posto Rio Negro de Levy Gasparian Ltda.**. Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total das atividades por deixar de prestar informações exigidas pela legislação pertinente, face ao não cumprimento da Notificação nº 01.075.687. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total das atividades. **VI. E-07/002.53/19 – Deílson Xavier Ribeiro.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão total da atividade de corte e queima de vegetação arbustiva e herbácea de restinga em Área de Preservação Permanente (APP). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão cautelar. **VII. E-07/002.59/19 – Edivan Viana Toledo.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão total da atividade de corte e queima de vegetação arbustiva e herbácea de restinga em Área de Preservação Permanente (APP). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão cautelar. **VIII. E-07/002.200/19 – DIRAM/ASCOAL** (CI INEA/DIRAM nº 13/2019). Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o projeto de reforma do Complexo de Laboratórios do INEA. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIRAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Fernando Pedro Corvino, id. funcional 4370273-2; Wanderley Albernaz Rocha Filho, id. funcional 4207902-0, Maicon Guerra de Miranda, id. funcional 4462357-7, Sebastião Cesar Castilho Costa, id. funcional 4348044-6; e Maria Virgínia Moraes dos Reis Fernandes, id. funcional 4347969-3, Antônio Carlos Freitas de Gusmão, id. funcional 3995964-3. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **IX. E-07/002.10151/15 – Auto Posto Cedro do Líbano.** Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.10/18), celebrado em 21/12/18 e publicado em 27/12/18, entre a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa

Auto Posto Cedro do Líbano Ltda. Decisão: Conforme considerações do Presidente, os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, como coordenadora do referido TAC. **X.** Por solicitação do Diretor da DIGGES, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Apresentação das Metas dos 100 dias. Decisão: A equipe técnica da DIGGES informou sobre as ações que estão sendo tomadas para o cumprimento das cinco medidas, listadas a seguir, relacionadas ao cumprimento das Metas dos 100 dias: (i) reestruturação do INEA; (ii) auditoria do passivo ambiental; (iii) ampliação do Processo Administrativo Digital (PAD) nas Superintendências Regionais do INEA; (iv) padronização da abertura de processos de licenciamento; e (v) simplificação dos procedimentos de outorga. Já foram definidos os cronogramas físicos com a discriminação das etapas, prazos e responsáveis. **XI.** A equipe técnica da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) informou sobre: (i) a iniciativa do Governo nas ações de combate aos focos de criação e proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das doenças dengue, febre amarela, Chicungunya e Zika, em suas propriedades em todas as regiões do estado e solicitou parceira para melhor alcance na eliminação dos criadouros do mosquito nas instalações do órgão; e (ii) as ações visando à reestruturação da SEAS. **XII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CLAUDIO BARCELLOS DUTRA
Presidente
Id. f. 5097726-1

TIAGO FERREIRA RANGEL
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 5097670-2

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

ALEXANDRE CRUZ
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4351452-9

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Diretor Adjunto de Pós-Licença - Id. f. 4347957-0

JORGE CHAVES JUNIOR
Diretor de Recuperação Ambiental - Id. f. 612375-9